

LOTE 04 - Anápolis FORNECEDOR: TRIP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP CNPJ: 07.030.637/0001-70					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Refeição tipo self service.	PESSOAS	792	48,41	38.340,72
2	Coffee-break self service.	DIÁRIA	446	20,35	9.076,10
3	Apartamento solteiro com suite.	DIÁRIA	8	99,67	797,36
4	Apartamento duplo com suite.	DIÁRIA	23	137,68	3.166,64
5	Apartamento triplo com suite.	DIÁRIA	98	139,48	13.669,04
6	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável.	DIÁRIA	1	4.005,80	4.005,80
7	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável.	DIÁRIA	1	7.706,67	7.706,67
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável.	DIÁRIA	1	10.506,67	10.506,67
9	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária.	DIÁRIA	1	2.270,00	2.270,00
					R\$89.539,00

LOTE 05 - Cidade de Goiás FORNECEDOR: TRIP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP CNPJ: 07.030.637/0001-70					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Refeição tipo self service.	PESSOA	492	48,41	23.817,72
2	Coffee-break self service.	PESSOA	296	20,35	6.023,60
3	Apartamento solteiro com suite.	DIÁRIA	7	99,67	697,69
4	Apartamento duplo com suite.	DIÁRIA	22	137,68	3.028,96
5	Apartamento triplo com suite.	DIÁRIA	49	139,48	6.834,52
6	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável.	DIÁRIA	1	4.003,33	4.003,33
7	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável.	DIÁRIA	1	7.701,67	7.701,67
					R\$52.107,49

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 305567

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação/Conselho Escolar, torna público aos interessados o "ADIAMENTO", do procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico** nº 01/2022; Processo nº 202200006037196 M. Aberto Nóbrega - **CRE-Goiânia**; Abertura prevista para o dia **02/06/2022 às 9h**, publicação no DOE nº 23.800, D.E sessão classificados, nº 2976 e DOU sessão 3, pág. 222 ficando **ADIADA** para dia **09.06.2022 às 9h**. Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote, **tendo em vista a necessidade de ajuste no Edital**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Unidade Escolar.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 305778

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 125, de 20 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202217576002690**;



RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores servidor Caio César Malta Moreira, portador do CPF nº 008.739.761-77, ocupante do cargo de Gerente de Eventos Esportivos para atuar como Gestor do Contrato, resultante no procedimento, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico e locação de estruturas para realização dos Jogos Abertos 2022, conforme demanda, e o servidor Daniel Augusto Barbosa Ayres, portador do CPF nº 977.300.681-68, ocupante do cargo de Assessor A5 para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará o não pagamento das mesmas.

Art. 3º ESTABELECE ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 305731

PORTARIA Nº 126, de 25 de maio de 2022

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202117576005914;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva de bens imóveis vinculados à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NATIELLY DA SILVA BRITO**, portadora do CPF nº 043.721.981-08, ocupante do cargo Contrato Temporário de Engenharia Elétrica, **para atuar como Gestora do Contrato**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA DO ESTÁDIO SERRA DOURADA, no município de Goiânia-GO.

Art. 2º Designar a servidora **LISSA DE SOUZA MEIRELES**, portadora do CPF nº 014.456.281-20, ocupante do cargo Contrato Temporário de Engenharia Civil, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

Art. 4º Estabelecer ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE e PUBLICA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, em Goiânia, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

HENDERSON DE PAULA RODRIGUES

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 305738

PORTARIA Nº 151, de 25 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202217576002584**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **JORDANNA ALVES DE BRITO**, portadora do CPF nº 010.704.201-07, para atuar como Gestor do Contrato, resultante no procedimento licitatório cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais para atender a demanda da Copa Quilombola, edição 2022, e **IVAILTO GOMES DE MESQUITA**, inscrito no CPF sob o nº 832.451.201-25, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;